

Constituições de Anderson

Constituição, História, Leis, Obrigações, Ordens, Regulamentos e Usos da Muito Respeitável Fraternidade dos Pedreiros-Livres Aceites, coligida dos seus Registros Gerais e das suas fiéis tradições de muitas épocas.

[...]

I - Respeitando a Deus e à Religião

Um *Pedreiro* é obrigado, pela sua condição, a obedecer à lei moral. E, se compreende corretamente a Arte, nunca será um ateu estúpido nem um libertino irreligioso. Mas, embora, nos tempos antigos, os pedreiros fossem obrigados, em cada país, a ser da religião desse país ou nação, qualquer que ela fosse, julga-se agora mais adequado obrigá-los apenas àquela religião na qual todos os homens concordam, deixando a cada um as suas convicções próprias: isto é, a serem *homens bons e leais* ou homens honrados e honestos, quaisquer que sejam as denominações ou crenças que os possam distinguir. Por consequência, a Maçonaria converte-se no *Centro de União* e no meio de conciliar uma amizade verdadeira entre pessoas que poderiam permanecer sempre distanciadas.

II - Do Magistrado Civil supremo e subordinado

Um *Pedreiro* é um súdito tranquilo do poder civil, onde quer que resida ou trabalhe e nunca deve imiscuir-se em planos e conspirações contra a paz e o bem-estar da nação, nem comportar-se indevidamente para com os magistrados inferiores. Porque, como a Maçonaria tem sido sempre prejudicada pela guerra, a efusão de sangue e a desordem, assim os antigos reis e príncipes dispuseram-se a encorajar os artífices por causa da sua tranquilidade e lealdade, por meio das quais respondiam, na prática, às cavilações dos adversários e concorriam para a honra da

Fraternidade, sempre florescente em tempo de paz. Eis porque, se um irmão for rebelde para com o Estado, não deve ser apoiado na sua rebelião conquanto possa ser lamentado como um infeliz; e, se não for culpado de nenhum outro crime, embora a Fraternidade leal deva e tenha de rejeitar a sua rebelião e não dar sombra ou base de desconfiança política ao governo existente, não pode expulsá-lo da *loja* e a sua relação para com ela permanece indefectível.

III - Das Lojas

Uma *Loja* é o local onde se reúnem e trabalham *pedreiros*. Portanto, toda a assembleia ou sociedade de pedreiros, devidamente organizada, é chamada *loja*, devendo todo o irmão pertencer a uma e estar sujeito ao seu *regulamento* e aos regulamentos gerais. Uma loja é *particular* ou *geral* e será melhor entendida pela sua frequência e pelos regulamentos da *loja geral* ou *Grande Loja*, adiante apensos. Nos tempos antigos, nenhum *mestre* nem *companheiro* se podia ausentar dela, especialmente quando avisado para comparecer, sem incorrer em severa censura, a menos que parecesse ao *mestre* e aos *vigilantes* que a pura necessidade o impedira.

As pessoas admitidas como membros de uma *loja* devem ser homens bons e leais, nascidos livres e de idade madura e discreta, nem escravos, nem mulheres, nem homens imorais ou escandalosos, mas de boa reputação.

IV - Dos Mestres, Vigilantes, Companheiros e Aprendizizes

Toda a promoção entre *pedreiros* é baseada apenas no valor real e no mérito pessoal, a fim de que os *senhores* possam ser bem servidos, os irmãos não expostos à vergonha e a *arte real* não seja desprezada. Portanto, nenhum *mestre* nem *vigilante* é escolhido por antiguidade, mas pelo seu mérito. Torna-se

impossível descrever estas coisas por escrito, e cada irmão deve ocupar o seu lugar e aprendê-las na maneira própria desta *Fraternidade*. Fiquem apenas sabendo os candidatos que nenhum *mestre* deve tomar *aprendiz* a menos que tenha ocupação bastante para ele e a menos que se trate de um jovem perfeito, sem mutilação nem defeito no corpo que o torne incapaz de aprender a *arte*, de servir o *senhor* do seu *mestre*, e de ser feito *irmão* e depois *companheiro* em tempo devido, mesmo após ter servido o número de anos consoante requeira o costume do país; e que ele provenha de pais honestos; de maneira que, quando qualificado para tal, possa ter a honra de ser *vigilante*, depois *mestre da loja*, *grande vigilante* e, por fim, *grão-mestre* de todas as *lojas*, conforme ao seu mérito.

Nenhum irmão pode ser *vigilante* sem ter passado pelo grau de *companheiro*; nem *mestre* sem ter atuado como *vigilante*; nem *grande-vigilante* sem ter sido *mestre de loja*; nem *grão-mestre* a menos que tenha sido *companheiro* antes da eleição, e que seja de nascimento nobre ou *gentleman* da melhor classe ou *intelectual* eminente ou *arquiteto* competente ou outro *artista* saído de pais honestos e de grande mérito singular na opinião das *lojas*. E para melhor, mais fácil e mais honroso desempenho do cargo, o *grão-mestre* tem o poder de escolher o seu próprio *grão-mestre substituto*, que deve ser ou deve ter sido *mestre* de uma *loja* particular e que tem o privilégio de fazer tudo aquilo que o *grão-mestre*, seu *principal*, pode fazer, a menos que o dito *principal* esteja presente ou interponha a sua autoridade por carta.

Estes dirigentes e governadores, *supremos* e *subordinados*, da antiga *loja*, devem ser obedecidos nos seus postos respectivos por todos os irmãos, de acordo com os velhos *preceitos* e *regulamentos*, com toda a humildade, reverência, amor e

diligência

V - Da Gestão do Ofício no Trabalho

Todos os *pedreiros* trabalharão honestamente nos dias úteis para que possam viver honradamente nos *dias santos*; e observar-se-á o tempo prescrito pela lei da terra ou confirmado pelo costume.

O mais apto dos *companheiros* será escolhido ou nomeado *mestre* ou inspetor do trabalho do *Senhor*; e será chamado *mestre* por aqueles que trabalham sob ele. Os obreiros devem evitar toda a linguagem grosseira e não se tratar por nomes descorteses, mas sim por *irmão* ou *companheiro*; e devem comportar-se com urbanidade dentro e fora da *loja*.

O *mestre*, conhecendo-se a si mesmo capaz de destreza, empreenderá o trabalho do *Senhor* tão razoavelmente quanto possível e utilizará fielmente os materiais como se seus fossem; não dará a *irmão* ou *aprendiz* maiores salários dos que ele, realmente, possa merecer.

Tanto o *mestre* como os *pedreiros*, recebendo os seus salários com exatidão, serão fiéis ao *Senhor* e terminarão o trabalho honestamente, quer ele seja à tarefa quer ao dia; não converterão em tarefa o trabalho que costume ser ao dia.

Ninguém terá inveja da prosperidade de um *irmão*, nem o suplantará, nem o porá fora do trabalho se ele for capaz de o terminar; porque nenhum homem pode terminar o trabalho de um outro com o mesmo proveito para o *Senhor* a menos que esteja completamente familiarizado com os desenhos e planos daquele que o começou.

Quando um *companheiro* for escolhido como *vigilante* do trabalho sob o *mestre*, será leal tanto para com o *mestre* como para com os *companheiros*, vigiando zelosamente o trabalho na ausência do *mestre*, para proveito

do *Senhor*; e os seus irmãos obedecer-lhe-ão. Todos os *pedreiros* empregados receberão o salário em sossego, sem murmurar nem se amotinar, e não abandonarão o *mestre* até o trabalho estar concluído.

Cada irmão mais jovem será instruído no trabalho, para se evitar que estrague os materiais por falta de conhecimento e para aumentar e continuar o *amor fraternal*.

Todas as ferramentas usadas no trabalho serão aprovadas pela Grande Loja.

Nenhum outro trabalhador será empregado no trabalho próprio da *Maçonaria*; nem os *pedreiros-livres* trabalharão com aqueles que *não* forem *livres*, salvo necessidade urgente; nem ensinarão trabalhadores e pedreiros *não aceitos* como ensinariam um *irmão* ou um *companheiro*.

VI - Da Conduta

1. Na *Loja*, enquanto *constituída* não organizareis comissões privadas nem conversações separadas sem permissão do mestre, nem falareis de coisas impertinentes nem indecorosas, nem interrompereis o *mestre* nem os *vigilantes* nem qualquer irmão que fale com o *mestre*; nem vos comportareis jocosamente nem apalhaçadamente enquanto a *loja* estiver ocupada com assuntos sérios e solenes; nem usareis de linguagem indecente sob qualquer pretexto que seja; mas antes manifestareis o respeito devido aos vossos *mestre*, *vigilantes* e *companheiros* e venerá-los-eis.

Se surgir alguma queixa, o irmão reconhecido culpado ficará sujeito ao juízo e à decisão da *loja*, a qual constitui o juiz próprio e competente para todas as controvérsias desse tipo (salvo se seguir apelo para a *Grande Loja*) e à qual elas devem ser referidas, a menos que o trabalho do *Senhor* seja no entretanto prejudicado, motivo pelo qual poderá usar-se

de processo particular; mas nunca deveis recorrer à lei naquilo que respeite à *Maçonaria* sem absoluta necessidade, reconhecida pela *loja*.

2. *Conduta* depois de a Loja ter encerrado e antes dos *irmãos* terem partido
Podeis divertir-vos com alegria inocente, convivendo uns com os outros segundo as vossas possibilidades. Evitai porém todos os excessos, sem forçar um irmão a comer ou a beber para além dos seus desejos, sem o impedir de partir quando o chamarem os seus assuntos e sem dizer ou fazer qualquer coisa ofensiva ou que possa tolher uma conversação afável e livre. Porque isso destruiria a nossa harmonia e anularia os nossos louváveis propósitos. Portanto, não se tragam para dentro da porta da *loja* rancores nem questões e, menos ainda, disputas sobre *religião, nações* ou *política do Estado*. Somos apenas *pedreiros*, da *religião universal* atrás mencionada. Somos também de todas as *nações, línguas, raças e estilos* e somos resolutamente contra *toda a política*, como algo que até hoje e de hoje em diante jamais conduziu ao bem-estar da *loja*. Esta obrigação sempre tem sido prescrita e observada e, mais especialmente, desde a *Reforma* na Grã-Bretanha, ou a dissensão e secessão destas *nações da comunhão* de Roma.

3. *Conduta* quando irmãos se encontram sem estranhos mas não em *loja formada*.
Deveis cumprimentar-vos uns aos outros de maneira cortês, como vos ensinarão, chamando-vos uns aos outros *irmãos*, dando-vos livremente instrução mútua quando tal parecer conveniente, sem serdes vistos nem ouvidos e sem vos ofenderdes uns aos outros nem vos afastardes do respeito que é devido a qualquer irmão, mesmo que não fosse *pedreiro*. Porque embora todos os *pedreiros* sejam como *irmãos*, ao mesmo nível, a *Maçonaria* não retira ao homem a honra que

ele antes tinha; pelo contrário, acrescenta-lhe honra, principalmente se ele bem mereceu da Fraternidade, a qual deve conceder honra a quem for devida e evitar as *más maneiras*.

4. *Conduta* na presença de *estranhos* não *pedreiros*.

Sereis prudentes nas vossas palavras e atitudes, a fim de que o mais penetrante dos estranhos não seja capaz de descobrir ou achar o que não convém sugerir; por vezes desviareis a conversa e conduzi-la-eis com prudência, para honra da *augusta Fraternidade*.

5. *Conduta* em casa e para com os vizinhos.

Deveis proceder como convém a um homem moral e avisado; em especial, não deixeis família, amigos e vizinhos conhecer o que *respeita à loja*, etc. mas consultai prudentemente a vossa própria honra e a da *antiga Fraternidade* por razões que não têm aqui de ser mencionadas. Deveis também ter em conta a vossa saúde, não vos conservando fora de casa, depois de terem passado as horas de loja; evitai os excessos de comida e de bebida, para que as vossas famílias não sejam negligenciadas nem prejudicadas e vós próprios incapazes de trabalhar.

6. *Conduta* para com um irmão estranho.

Deveis examiná-lo com cuidado, da maneira que a prudência vos dirigir de forma que não vos deixeis enganar por um ignorante e falso pretendente, a quem rejeitarei com desprezo e escárnio, evitando dar-lhe quaisquer sinais de reconhecimento.

Contudo, se descobrires nele um *irmão* verdadeiro e genuíno, então deveis respeitá-lo; e, se ele tiver qualquer necessidade, deveis ajudá-lo se puderdes ou então dirigi-lo para quem o possa ajudar. Deveis empregá-lo durante alguns dias, ou recomendá-lo para que seja empregado. Mas não sois obrigado a ir além das vossas possibilidades, somente a

preferir um *irmão* pobre, que seja homem bom e sincero, a quaisquer outros pobres em idênticas circunstâncias.

Finalmente, todas estas *obrigações* são para observardes, e assim também as que vos serão comunicadas por *outra via*; cultivando o *amor fraternal*, fundamento e remate, *cimento* e *glória* desta antiga *Fraternidade*, evitando toda a disputa e querela, toda a calúnia e maledicência, não permitindo a outros caluniar um irmão honesto, mas defendendo o seu caráter e prestando-lhe todos os bons ofícios compatíveis com a vossa *honra* e *segurança* e não mais. E se algum deles vos fizer mal, dirigi-vos à vossa própria *loja* ou à dele; e daí, podeis apelar para a *Grande Loja*, aquando da *Comunicação Trimestral*, e daí para a *Grande Loja* anual, como tem sido a antiga e louvável conduta dos nossos antepassados em todas as nações; nunca *recorrendo à justiça* a não ser quando o caso não se possa decidir de outra maneira, e escutando pacientemente o conselho honesto e amigo de *mestre* e *companheiros* quando vos queiram impedir de *recorredes à justiça* com *estranhos* ou vos incitar a pordes rapidamente termo a todo o *processo*, a fim de que vos possais ocupar dos *assuntos* da *Maçonaria* com mais alacridade e sucesso; mas com respeito aos *irmãos* ou *companheiros* em juízo, o *mestre* e os irmãos devem com caridade oferecer a sua mediação, a qual deve ser aceite com agradecimento pelos irmãos contendores; e se essa submissão for impraticável, devem então continuar o seu *processo* ou *pleito* sem ira nem rancor (não na maneira usual), nada dizendo ou fazendo que possa prejudicar o *amor fraternal*, e renovando e continuando os bons ofícios; para que todos possam ver a *influência benigna da Maçonaria* e como todos os verdadeiros *pedreiros* têm feito desde os começos do mundo e assim farão até ao final

dos tempos.

Amém, assim seja.